

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

ADILSON DE VALLE, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1230/2019, de 08 de fevereiro de 2019, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de Professor, conforme especificado:

I – 04 (quatro) cargos de Professor 20 horas semanais para educação infantil;

II – 02 (dois) cargos de Professor 20 horas semanais para séries iniciais.

III – 01 (um) cargo de Professor de Letras com habilitação em Inglês.

IV – Carga horária: 20 horas semanais

V – Valor do Vencimento mensal: R\$ 1.522,41.

VI – As atribuições a serem desenvolvidas pelo contratado são as especificadas no plano de Carreira dos Servidores Municipais.

VII – A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 07/2001.

VIII – A contratação temporária será pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, extinguindo-se o contrato, imediatamente, mediante nomeação de concursado.

IX – Somente serão aceitas inscrições de candidatos que comprovarem possuir a habilitação específica.

X – Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado processo de seleção simplificado, com aplicação de prova escrita.

XI – No ato da inscrição deverá ser apresentada Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade.

XII – A seleção obedecerá às datas abaixo descritas:

DATA	ATIVIDADE
12 a 18/02/2019	Período de inscrição
19/02/2019	Homologação de inscrições
20/02/2019	Recurso inscrições não homologadas, se houver
21/02/2019	Aplicação da prova, 8h30min
21/02/2019	Divulgação da nota da prova, na Prefeitura Municipal
22/02/2019	Recurso nota das provas
25/02/2019	Resultado final

XIII – A partir das inscrições todos os atos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal.

XIV – As provas constarão de 20 questões específicas e de Legislação Municipal (estatuto dos servidores), valendo 5 pontos cada questão.

XV – A classificação será da maior para a menor nota obtida na prova. Havendo empate o critério de desempate será:

a) Sorteio público, com a presença dos candidatos

XVI – Os casos omissos referente ao presente serão resolvidos pela Comissão designada para execução da seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

ADILSON DE VALLE
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE
PROFESSOR
CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1230/2019.

NOME:.....

ENDEREÇO:.....

NACIONALIDADE:.....

ESTADO CIVIL:..... **DATA NASC.:**.....

CARTEIRA DE IDENTIDADE:.....

CPF:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:.....

Cargo Pretendido:

- Professor 20 horas semanais para educação infantil;
- Professor 20 horas semanais para séries iniciais.
- Professor de Letras com habilitação em Inglês.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Carteira de Identidade CPF
- Comprovante de Escolaridade.

OBSERVAÇÃO: Para assinatura do contrato de admissão o candidato deverá preencher os requisitos constantes da Lei Municipal n° 1230/2019, além da documentação formal exigida para nomeação.

Quatro Irmãos, RS, _____, de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato